



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA e a empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: João Pereira Rodrigues
FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0431/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023
CONTRATO Nº 2024048/2024
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Altamira do Maranhão- MA, 22 de fevereiro de 2024.

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira do Maranhão, através do seu Secretário **ERDONALDO SOUSA RIBEIRO**, convoca o signatário da Empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, sediada na Avenida. Prefeito Wall Ferraz, Nº 4670, Bairro Triunfo, CEP:64.022-005, Teresina - PI, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023, referente a fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2024.

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

RECEBI EM 21 / 02 2024.

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA/81285116372
DN: cn=B, ou=CP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=01154285000175,
ou=AC, CertSign Multiplo, ou=Assinatura Tipo A1, ou=sem-branco,
cn=ROGERIO ALVES MOURA/81285116372
[Data: 2024.02.22 18:08:53 -03'00']

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA.
CNPJ nº 39.933.212/0001-67

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

CONTRATO Nº 2024048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0431/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
2024048/2024, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
DO MARANHÃO E A EMPRESA R A MOURA
AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a)Praça da Matriz, 01 - Centro, na cidade de Altamira do Maranhão/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.077.966/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) ERDONALDO SOUSA RIBEIRO, portador do CPF n 437.893.153-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, sediada na Avenida. Prefeito Wall Ferraz, Nº 4670, Bairro Triunfo, CEP:64.022-005, Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr(a) Rogério Alves Moura, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 812.851.163-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 0431/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.
- 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Pneu - 10.00 - 20; - COTA RESERVADA 25%	UND	20	R\$ 1.210,00	R\$ 24.200,00
2	Pneu - 275 80 R22.5 - COTA RESERVADA 25%	UND	10	R\$ 1.610,00	R\$ 16.100,00
3	Pneu - 215 75 R17. 5 - COTA PRINCIPAL 75%	UND	20	R\$ 506,00	R\$ 10.120,00
4	Pneu - 215 75 R17. 5 - COTA RESERVADA 25%	UND	8	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
5	Pneu Moto (80/100 -18)	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.077.966/0001-03

6	Pneu - (moto)110/90-17	UND	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
7	Pneu - (moto)60/100-17	UND	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
8	Pneu - moto 60	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
9	Câmara de ar para pneu 10.00-20	UND	45	R\$ 91,00	R\$ 4.095,00
10	Câmara de Ar 17.5 - 25	UND	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
11	Câmara de Ar 18.4.34	UND	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
12	Pneu 10.00-20	UND	45	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
Valor total					R\$ 75.170,00

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 75.170,00 (Setenta e cinco mil, cento e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
12 361 0005 2067 0000 Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500.00 200.000 EDUCAÇÃO

02 22 MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação
022200 MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
12 361 0005 2071 0000 Funcionamento e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500.00 200.000 EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

3 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 21 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvol. Educação
022100 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvol. Educação
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0055 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0055 2112 0000 Manut. e Funcionamento do FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: Fundeb

3 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 21 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvol. Educação
022100 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvol. Educação
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0007 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
12 365 0007 2050 0000 Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 30%
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: Fundeb

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Altamira do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Altamira do Maranhão – MA, 22 de fevereiro de 2024

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=015428500175, ou=AC, CertSign Multiplo, ou=Assinatura
Tipo A1, ou=sem branco, cn=ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2024.02.22 18:04:41 -03'00'

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
CNPJ nº 39.933.212/0001-67
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

À Empresa

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA,
inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, sediada na Avenida. Prefeito Wall Ferraz, N° 4670,
Bairro Triunfo, CEP:64.022-005, Teresina - PI.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente autorizo o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº 0431/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2024

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 22/02/2024.

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA.81285116372
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175, ou=AC
CertSign Multipla, ou=Assinatura Tipo A1, ou=(em branco), cn=ROGERIO
ALVES MOURA.81285116372
Dados: 2024.02.22 18:03:25 -03'00'

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA.
CNPJ nº 39.933.212/0001-67